

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 001/2023-SME**

A Secretaria Municipal de Educação - SME de Jaçaná/RN, por meio da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, instituída por meio do Decreto nº 230/2021, torna público a realização de processo seletivo simplificado destinado ao recrutamento de secundaristas e universitários da área da educação, em consonância com a Lei Municipal nº 262/2017 e Lei Municipal nº 292/2019, para atuarem com atividades de monitoria ou tutoria, de acordo com as regras previstas neste Edital.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1 A seleção será regulada pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos, nos termos da Lei Municipal nº 262/2017 e Lei Municipal nº 292/2019, e será executada pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado instituída por meio do Decreto nº 230/2021;

1.2 A seleção de que trata o presente Edital se destina a selecionar candidatos, em caráter temporário, **estudantes de nível médio e superior** para atuarem como **Monitores e Tutores** no desenvolvimento de atividades educacionais no Município de Jaçaná/RN;

1.3 O presente edital será divulgado no mural da sede da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, bem como no portal e mídias sociais oficiais da Prefeitura de Jaçaná/RN e seu extrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

**2. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS**

2.1 Serão disponibilizadas **10 (dez) bolsas** para preenchimento imediato com cadastro de reserva (CR) para os classificados nos termos 7.1.2, cujas atividades devem ser desenvolvidas pelo **período de 10 (dez) meses**.

MONITORIA (ensino médio)	5 (cinco) vagas para monitor
TUTORIA (ensino superior)	5 (cinco) vagas para tutor de sala de aula

2.2 Os valores das bolsas são: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para tutoria e R\$ 200,00 (duzentos reais) para monitoria.

**3. DOS REQUISITOS**

**3.1. MONITORIA:**

- a) Ser residente e domiciliado no Município de Jaçaná/RN;
- b) Estar matriculado no 3º ano do Ensino Médio em estabelecimento de ensino no município de Jaçaná/RN;
- c) Não possuir qualquer vínculo empregatício ou estatutário;
- d) Não ser beneficiário de bolsa de qualquer outra instituição, seja ela de âmbito nacional ou internacional;
- e) Ter entre 15 (quinze) e 17 (dezessete) anos no ato da inscrição;
- f) Ter disponibilidade de horários no turno oposto ao que estuda para trabalhar num regime de 25 (vinte e cinco) horas semanais.
- g) Apresentar autorização dos pais ou responsáveis;
- h) Apresentar currículo e demais documentos pertinentes.

**3.2. TUTORIA:**

- a) Ser residente e domiciliado no Município de Jaçaná/RN;
- b) Ser aluno de graduação do curso de pedagogia a partir do 5º período, matriculado em qualquer universidade pública ou particular;
- c) Não possuir qualquer vínculo empregatício ou estatutário;
- d) Não ser beneficiário de bolsa de qualquer outra instituição, seja ela de âmbito nacional ou internacional;
- e) Ter entre 18 (dezoito) e 25 (vinte e cinco) anos no ato da inscrição;
- f) Ter disponibilidade de horários no turno oposto ao que estuda para trabalhar num regime de 25 (vinte e cinco) horas semanais;
- g) Apresentar Declaração de Frequência e rendimento (IDA) a cada semestre ou documento correlato;
- h) Apresentar currículo e demais documentos pertinentes.

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação - SME, com o preenchimento do formulário próprio (Anexo I);

4.2 Deverão ser preenchidos os dados pessoais necessários para inscrição e anexar os documentos solicitados no item 5.1 deste Edital, para efeito de validação e classificação da pontuação prevista no item 7.1.2 deste Edital;

4.3 O currículo e os certificados dos cursos e/ou declarações de participação em eventos da área da educação somente deverão ser apresentados em originais no ato da assinatura do Termo de Compromisso;

4.4 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei;

4.5 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a SME excluir da presente seleção o candidato que preencher dados incorretos e incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas;

4.6 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição ensejará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções cabíveis.

#### 5. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 Sem prejuízo do disposto no item 04 (quatro) do presente Edital, a inscrição será considerada válida mediante o envio dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
  - b) Cópia do Documento de Identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;
  - c) Declaração de matrícula no curso de graduação de pedagogia (nível superior);
  - d) Histórico Acadêmico ou Escolar atualizado;
  - e) Currículo;
  - f) Cópias das certificações/declarações dos cursos e/ou declarações de participação em eventos da área da educação que foram citadas no currículo;
  - g) Cópia do Comprovante de Residência;
  - h) Declaração de que não possui vínculo empregatício de qualquer natureza e de que se dispõe a cumprir rigorosamente o termo de compromisso, em caso de aprovação (Modelo - Anexo II);
- 5.2 As informações referentes aos cursos constantes do Currículo que não possuírem comprovações não serão pontuadas.

#### 6. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1 A impugnação ao edital deverá ser fundamentada e ocorrerá de forma presencial, mediante entrega de envelope lacrado diretamente na sede da SME, para análise e parecer da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado;

6.2 Não terão efeito de recurso impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado os termos deste Edital sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

#### 7. DA SELEÇÃO

7.1 Análise das inscrições, validação dos documentos e seleção dos currículos (etapa eliminatória e classificatória):

7.1.1 A SME, através da Comissão de Avaliação e Acompanhamento, conferirá as informações e documentos fornecidos em cada inscrição, observando o atendimento aos requisitos explicitados no presente Edital;

7.1.2 A seleção final se dará pela classificação de acordo com a pontuação, obedecendo aos critérios do quadro abaixo:

#### SECUNDARISTAS:

Critérios	Pontuação Máxima
a) Rendimento estudantil igual ou acima de 60%.	60 pontos
b) Cursos de informática e/ou primeiros socorros.	10 pontos (5 pontos para cada curso)
c) Proficiência igual ou acima de 70% na disciplina de português e matemática.	20 pontos
d) Participação em eventos da área da educação (palestras, minicursos, congressos, seminários ou similares).	10 pontos (5 pontos para cada evento)

#### UNIVERSITÁRIOS:

Critérios	Pontuação Máxima
a) Rendimento acadêmico igual ou acima de 70%.	60 pontos

b) Cursos relacionados a EDUCAÇÃO	30 pontos (10 pontos para cada curso)
e) Participação em eventos da área da educação (palestras, congressos, seminários ou similares)	10 pontos (5 pontos para cada evento)
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

7.1.3 Os candidatos de nível superior com rendimento acadêmico inferior a 70% (setenta por cento) não serão pontuados, bem como os de nível médio com rendimento estudantil inferior a 60% (sessenta por cento);

7.1.4 Serão automaticamente eliminados os candidatos que obtiverem pontuação total inferior a 60 (sessenta) pontos;

7.1.5 Será utilizado como critério de desempate o maior rendimento acadêmico e estudantil;

7.2 Em caso de desistência de candidato aprovado, outro aprovado poderá ser convocado, obedecendo à ordem final de classificação. A mesma regra é aplicável para os casos de rescisão do Termo de Compromisso durante o prazo de vigência, previsto no Item 2 deste Edital.

## 8. RESULTADO FINALE POSSE

8.1 O resultado final do processo seletivo será publicado no mural da sede da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, bem como no portal e mídias sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN;

8.2 Divulgado o resultado final, o candidato aprovado fica convocado para assinar o Termo de Compromisso e iniciar as atividades em até 05 (cinco) dias;

8.3 O candidato será excluído da seleção caso não se apresente para o início das atividades no prazo estipulado no item anterior.

## 9. DO CALENDÁRIO

Fases	Data
Publicação do Edital	09/02/2023
Período de Inscrições	10/02/2023 a 13/02/2023
Análises dos currículos e documentações dos candidatos e Resultado Parcial	15/02/2023
Período de Recurso	17/02/2023
Resultado Final e Convocação para Assinatura do Termo de Compromisso	23/02/2023

## 10. DO RECURSO

10.1 O recurso deverá ser entregue diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação em envelope lacrado para análise da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado com os fundamentos que entender pertinentes das 8h até as 13h do dia 17 de fevereiro de 2023.

## 11. REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL

11.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamação de qualquer natureza.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Caberá à Comissão instituída por meio do Decreto nº 230/2021, o acompanhamento do processo seletivo, bem como a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no presente Edital;

12.2 Este Edital é regulado pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei Municipal nº 262/2017 e Lei Municipal nº 292/2019;

12.3 A carga horária das atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas selecionados será de 25 (vinte e cinco) horas semanais;

12.4 O bolsista que adquirir vínculo empregatício ou estatutário terá sua bolsa cancelada automaticamente;

12.5 A concessão da bolsa será formalizada mediante a celebração de Termo de Compromisso entre a SME/PMJ e cada bolsista;

12.6 Caberá à Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, acompanhar as atividades de cada bolsista.

## 13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Quaisquer esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à SME, com sede na Rua Manoel Fernandes, 118, Centro, Jaçanã-RN, CEP 59.225-000.

Jaçanã/RN, 08 de fevereiro de 2023.

**JOSEANE DE ARAÚJO**

Presidente da Comissão de Avaliação e Acompanhamento

**MARIA LOUYSE MEDEIROS ENÉAS**

Membro da Comissão de Avaliação e Acompanhamento

**MARIA DAS GRAÇAS DANTAS**

Membro da Comissão de Avaliação e Acompanhamento

**ANEXO I**

EDITAL n° 001/2023-SME

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Sexo: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Estado Civil: ( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) outro: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

( ) Declaro que estou totalmente de acordo com os termos deste Edital e não lhe faço qualquer objeção.

Jaçanã-RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

**ANEXO II**

EDITAL n° 001/2023-SME

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU ESTATUTÁRIO

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF n° \_\_\_\_\_ declaro para todos os fins de direito junto a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado que NÃO possuo vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza e que me disponho a cumprir rigorosamente o termo de compromisso, em caso de aprovação.

Jaçanã-RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**A0C58D47

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/02/2023. Edição 2969  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>